



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º 4089/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 30/09/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 03/10/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	LOCAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA À GASOLINA (NYLON) ROÇADEIRA COM MOTOR 02 TEMPOS MOVIDA À GASOLINA POTÊNCIA (KW/CV)2.0/2.7 ROT. LENTA (RPM) 2,800 ROT. MÁX. (RPM) 12,500 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.58 CILINDRADA (CM³) 38.9. CINTURÃO: DUPLO PADRÃO MODELO DE REFERÊNCIA: ROÇADEIRA FS290 OBS: DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTAMENTE COM ÓLEO ESPECÍFICO PARA MOTOR E TANQUE COMPLETAMEN		DIARIA	90	R\$112,19	R\$10.097,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	TE ABASTECIDO COM GASOLINA, EM PLENAS CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO. (COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). (SEM OPERADOR)					
2	LOCAÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS A COSTAL A GASOLINA 800 CILINDRADA POTÊNCIA (KW/CV)3,2 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H)2.025 FORÇA DE SOPRO MINIMO (N)41 VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S)97 OBS: DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTAMENTE COM ÓLEO ESPECÍFICO PARA MOTOR E TANQUE		DIARIA	90	R\$84,94	R\$7.644,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	COMPLETAMENTE ABASTECIDO COM GASOLINA, EM PLENAS CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO (COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). (SEM OPERADOR)					
3	LOCAÇÃO DE MOTOSERRA 381 CILINDRADA 72.2 CCM POTÊNCIA 3.9 KW TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.68 L LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE AUTOMÁTICA TANQUE DE ÓLEO 0.36 L OBS: DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTAMENTE COM ÓLEO		DIARIA	90	R\$141,92	R\$12.772,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ESPECÍFICO PARA MOTOR E TANQUE COMPLETAMEN TE ABASTECIDO COM GASOLINA, EM PLENAS CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO. (COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILI DADE DA CONTRATADA). (SEM OPERADOR)						
VALOR TOTAL						R\$30.514,50

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A locação de equipamentos, para utilização nas atividades de limpeza pública do município, para manutenção das atividades da limpeza pública. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da LIMPEZA PÚBLICA, solicita-se a locação de equipamentos, para utilização nas atividades de limpeza pública do município, para manutenção das atividades da limpeza pública. A locação de roçadeiras em municípios é importante para aumentar a produtividade, permitindo a manutenção de áreas verdes, jardins e avenidas com equipamentos modernos e adequados, reduzindo custos por evitar a compra e o gasto com manutenção e armazenamento, e oferecendo flexibilidade para atender demandas temporárias ou sazonais sem imobilizar capital ou gerar ociosidade, ajuda os munícipes e a prefeitura a manterem em ordem o paisagismo de praças, parques e terrenos públicos, o que melhora a qualidade visual e a segurança, alugar uma roçadeira evita a necessidade de um investimento inicial alto para a compra, além de não gerar custos de manutenção, armazenamento e transporte do equipamento, flexibilidade da locação permite que a roçadeira seja utilizada apenas quando necessário, seja para limpeza de terrenos, pequenas obras ou para a colheita em propriedades rurais, a locação de roçadeiras é importante para prefeituras por ser uma estratégia econômica, que evita o investimento em equipamentos que não seriam usados com frequência, além de reduzir custos de manutenção e permitir o foco no serviço. essa modalidade oferece flexibilidade para atender demandas sazonais e de curto prazo, como em serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes, otimizando recursos e aumentando a produtividade das equipes. a contratação se faz necessária para a realização de serviços de manutenção e limpeza da área verdes, no município de Goiandira, além da área verde existente nos prédios principal, garantindo a conservação, segurança e o bem-estar dos servidores e do público que utiliza o espaço, a locação de sopradores é importante para as prefeituras, pois oferece uma solução econômica e prática para a limpeza de áreas públicas como praças, parques e calçadas, removendo folhas e detritos rapidamente. Essa prática permite o acesso a equipamentos modernos sem o custo de compra e manutenção, além de garantir equipamentos sempre em bom estado e com suporte técnico, otimizando o trabalho da equipe e evitando ociosidade de máquinas. A locação de motosserras é importante por oferecer flexibilidade, permitindo que o usuário tenha acesso a uma ferramenta potente apenas quando precisa, sem a necessidade de um alto investimento inicial na compra, que se torna desvantajoso para uso esporádico. essa prática também garante acesso a equipamentos modernos e bem mantidos, aumentando a eficiência e segurança, e é uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

solução econômica, pois evita os custos com manutenção, armazenamento e obsolescência dos equipamentos, preservar a segurança pública ao evitar a proliferação desordenada de vegetação que pode encobrir vias públicas, sinalizações e outras estruturas urbanas. Reduzir riscos de saúde pública associados à presença de vetores de doenças que encontram abrigo na vegetação alta e não tratada. Promover a estética urbana e o bem-estar dos munícipes, assegurando que áreas comunitárias, parques e vias públicas permaneçam agradáveis e adequadas ao uso diário. Necessidade de assegurar que a manutenção das áreas verdes seja realizada com regularidade e eficiência, garantir a prestação de serviços com equipamentos adequados, como roçadeiras, sopradores e motosserra. Contemplando a locação de máquinas roçadeiras, sopradores e motosserras que são essenciais para a execução dos serviços de manutenção das áreas verdes e espaços públicos do município, atendendo às demandas geográficas e ambientais peculiares da região. Assegurar que todas as áreas designadas sejam roçadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, mantendo a estética e a segurança locais. Qualidade e Regularidade na Execução: Garantir que a prestação dos serviços ocorra com alta qualidade, preservando a uniformidade da roçagem e a manutenção adequada das áreas críticas, conforme especificado pela Secretaria Municipal de infraestrutura. A contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos operacionais diversos, sem fornecimento de mão de obra, para atender às necessidades do MUNICIPIO DE GOIANDIRA, conforme demanda. Os equipamentos serão utilizados para serviços de manutenção.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	LOCAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA À GASOLINA (NYLON) ROÇADEIRA COM MOTOR 02 TEMPOS MOVIDA À GASOLINA POTÊNCIA (KW/CV)2.0/2.7 ROT. LENTA (RPM) 2,800 ROT. MÁX. (RPM) 12,500 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.58 CILINDRADA (CM³) 38.9. CINTURÃO: DUPLO PADRÃO MODELO DE REFERÊNCIA: ROÇADEIRA FS290 OBS: DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTAMENTE COM ÓLEO ESPECÍFICO PARA MOTOR E TANQUE COMPLETAMENTE ABASTECIDO COM		DIARIA	90	R\$112,19	R\$10.097,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	GASOLINA, EM PLENAS CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO. (COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). (SEM OPERADOR)					
2	LOCAÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA 800 CILINDRADA POTÊNCIA (KW/CV)3,2 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H)2.025 FORÇA DE SOPRO MINIMO (N)41 VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S)97 OBS: DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTAMENTE COM ÓLEO ESPECÍFICO PARA MOTOR E TANQUE COMPLETAMENTE ABASTECIDO COM GASOLINA, EM PLENAS		DIARIA	90	R\$84,94	R\$7.644,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO (COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). (SEM OPERADOR)					
3	LOCAÇÃO DE MOTOSERRA 381 CILINDRADA 72.2 CCM POTÊNCIA 3.9 KW TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.68 L LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE AUTOMÁTICA TANQUE DE ÓLEO 0.36 L OBS: DEVERÁ SER FORNECIDA JUNTAMENTE COM ÓLEO ESPECÍFICO PARA MOTOR E TANQUE COMPLETAMENTE ABASTECIDO COM GASOLINA, EM		DIARIA	90	R\$141,92	R\$12.772,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

PLENAS CONDIÇÕES PARA SUA UTILIZAÇÃO. (COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). (SEM OPERADOR)						
VALOR TOTAL						R\$30.514,50

3.2 Os serviços de locação a serem executados devem atender a legislação pertinente, leis e normas vigentes, conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, as normas técnicas

3.2.1 As normas para locação de roçadeiras, sopradores e motosserras focam na segurança e saúde do trabalhador. É crucial que o locador garanta equipamentos em bom estado e que o locatário receba informações sobre os riscos, manuais e EPIs para o uso correto.

3.2.2 Segurança da Máquina: Os equipamentos devem ter sistemas de segurança adequados e estar em perfeitas condições de funcionamento.

3.2.3 Manuais e Documentação: O CONTRATADO deve disponibilizar manuais de operação e manutenção, e o conteúdo deve ser de conhecimento dos operadores.

3.2.4 Responsabilidade: O locador deve garantir que os equipamentos tenham qualidade e segurança, enquanto o locatário tem o dever de operar o equipamento de forma correta e segura

3.2.5 Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas e diretrizes vigentes. A locação de ferramentas e equipamentos é regulamentada pelo Código Civil (artigos 565 a 578) e, em alguns casos, pela Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91), que estabelecem direitos e deveres tanto para o locador quanto para o locatário, a segurança dos equipamentos, especialmente no caso de máquinas e equipamentos utilizados em obras, é regida pela Norma Regulamentadora 12 (NR-12) do Ministério do Trabalho.

3.2.6 Todos os equipamentos fornecidos deverão obedecer às especificações técnicas e recomendações constantes no presente no Termo de Referência e nas leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviços, manuais de fabricante e demais documentos aplicáveis

3.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em boas condições e em perfeito funcionamento, indispensáveis à boa execução dos serviços.

3.3.1 Entregar os equipamentos em perfeito estado de qualidade e funcionalidade.

3.4 Possibilidade de trocar por modelos mais modernos conforme a necessidade.

3.5 Cada diária contratada será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da efetiva entrega do (s) equipamento (s), mediante recibo emitido pela Contratada, que deverá conter data, hora e responsável pelo recebimento.

3.6 Os equipamentos deverão ser entregues juntamente com óleo específico para motor e tanque completamente abastecido com gasolina, em plenas condições para sua utilização, sendo responsabilidade da empresa o abastecimento com gasolina do equipamento, troca de óleos e manutenções corretivas e preventivas.

3.6.1 A empresa locadora é responsável por manutenções preventivas e corretivas, sem custos extras com peças de reposição ou consertos.

3.6.2 A máquina roçadeira deve ser equipada com lâmina e carretel com linha de nylon, adequado ao tipo de vegetação e terreno do município.

3.6.3 A prestação dos serviços deve ocorrer de acordo com um cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo tempo hábil para a roçagem de todas as áreas designadas

3.7 - Equipamentos Modernos e Bem-Mantidos: A empresa contratada é responsável pela manutenção dos equipamentos, o que garante que estejam em boas condições de uso, contribuindo para a qualidade e a segurança das operações.

3.7.1 Serviço de Suporte: A empresa de locação deve oferecer suporte técnico, o que ajuda a resolver problemas rapidamente, minimizando interrupções.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos equipamentos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 05 (CINCO) DIAS

5.3 A solicitação dos equipamentos será feita conforme demanda e necessidade operacional do MUNICIPIO, por meio de ordem de fornecimento. A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no endereço indicado, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais (se aplicável), certificados de conformidade (quando exigido) e termo de recebimento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.030.3.3.90.39.00. Manutenção das atividades da LIMPEZA PUBLICA

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12. Fornece os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.13.1 O CONTRATADO deverá fornecer garantia contratual dos serviços, sendo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.13.2 Os equipamentos deverão apresentar garantia de funcionamento durante todo o período de locação. Caso ocorra falha ou defeito durante a utilização, o equipamento deverá ser substituído pelo fornecedor em até 24 horas, sem custo adicional para a contratante

7.13.3 A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e substituição de equipamentos com falhas ou defeitos. A manutenção corretiva ou troca deverá ser providenciada pela contratada, sem ônus ao MUNICÍPIO, durante todo o período de locação.

7.14 Para a execução dos serviços, caberá à Contratada disponibilizar e conservar pelo período contratual, todo ferramental e instrumental adequados.

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7.16 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.12 Os equipamentos serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso os equipamentos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.19 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.20 Durante a execução dos serviços de locação, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados para garantir a segurança dos trabalhadores encarregados, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados com logotipo da CONTRATADA, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's

7.21 A CONTRATADA deverá fornecer todo equipamento e profissionais para a execução de serviços, todos os materiais que sejam necessários para perfeita execução do objeto contratual. Fornece os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta; disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários

7.22 Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.

7.23 Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, podendo ser novo ou com pouco uso, funcionando plenamente, sem apresentar qualquer falha ou defeito, bem como estar acompanhados de todos os acessórios.

7.23. Fornece equipamentos em plenas condições de uso, conforme apresentado no Edital, ter em seu estoque equipamentos suficientes para fornecimento imediato e substituição, quando necessário

7.24 Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

7.25. Os equipamentos a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.25.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.25.2 Os equipamentos a serem locados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, prontos para uso imediato, com manutenções preventivas em dia e revisões técnicas comprovadas

7.25.3 Todos os equipamentos fornecidos devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NR-12 (segurança no trabalho em máquinas e equipamentos) e demais legislações técnicas e de segurança aplicáveis ao tipo de equipamento fornecido.

7.25.4 Os equipamentos devem apresentar condições mínimas de resistência, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, devendo ser fornecidos com todos os acessórios necessários para seu funcionamento. Devem ser compatíveis com as demandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

de campo, resistentes ao uso intensivo e expostos a condições adversas, como poeira, umidade e transporte.

7.26 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.28 Todos os equipamentos disponibilizados deverão atender ou superar as especificações técnicas contidas no documento "Especificações Técnicas dos Equipamentos", bem como as especificações técnicas contidas nos Manuais e Cadernos Técnicos do SINAPI, de acordo com a Tabela Referencial de origem do equipamento

7.29 Todos os equipamentos deverão passar por manutenções de acordo com as especificações do fabricante. Na eventualidade de ser necessária a substituição de um equipamento, seja de forma temporária ou definitiva, a substituição deverá ser feita por equipamento de igual ou melhor qualidade. Entende-se por igual ou melhor qualidade equipamento que atenda as especificações técnicas definidas e que tenha idade igual ou menor que o equipamento original

7.29.1 Os equipamentos deverão ser entregues juntamente com óleo específico para motor e tanque completamente abastecido com gasolina, em plenas condições para sua utilização, sendo responsabilidade da empresa o abastecimento com gasolina do equipamento, troca de óleos e manutenções corretivas e preventivas

7.30 Ao final do período de utilização ou em caso de substituição, os equipamentos deverão ser recolhidos pela contratada no local definido pelo MUNICIPIO, sem custo adicional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual.

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos equipamentos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A locação do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 Todos os equipamentos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Goiandira GO, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade

9.4.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O equipamento objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos equipamentos será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.3 A locação dos equipamentos será executada de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município de Goiandira, durante o ano de 2025, sem necessidade da locação total dos itens em suas quantidades, presentes neste termo de referência.

12.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade dos fornecedores.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual

g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;

h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

i) Documentação do responsável legal da empresa

j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.2 A contratada deverá realizar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 30 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____

declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa